

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2025** para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na alimentação de informações obrigatórias referente aos processos de contratação públicas no sistema SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para suprir as demandas da Câmara Municipal de Filadélfia.*

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA**, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo o presidente o senhor **ARTUR DIAS BENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Legislativo nº.02/2025;

**Considerando** o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Filadélfia sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Filadélfia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

**Considerando** o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Filadélfia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

**Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Filadélfia;

**RESOLVO DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizo a dispensa de licitação para contratação do prestador de serviços, **EVOLUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 55.243.829/0001- 07, sediada na Avenida Wilson Martins de Castro, s/nº, Centro, CEP: 77.795-000, Filadélfia, Estado do Tocantins. A proposta apresentada totaliza um valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.**



**ARTUR DIAS BENTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA